

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLAMSAN



VIGENCIA
2025-2028

JARDIM OLINDA / PARANÁ

Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

Diretora do Departamento Municipal de de Assistência Social Titular:

Samara Melo do Nascimento

Diretor do Departamento Municipal de Educação

Titular: Carlos Cezar Verdeiro

Diretora do Departamento Municipal de Saude

Titular: Inaldo Porto Reis

Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

Titular: Sergio Luiz de Oliveira

Comissão de Elaboração do PLAMSAN

Diretora do Departamento Municipal de de Assistência Social

Samara Melo do Nascimento

Assistente Social do Órgão Gestor

Vanessa Pereira dos Santos

Diretor do Departamento Municipal de Educação

Titular: Carlos Cezar Verdeiro

Nutricionista

Vanessa Aparecida de Moura

Diretora do Departamento Municipal de Saude

Titular: Inaldo Porto Reis

Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Pecuária

Titular: Sergio Luiz de Oliveira

Colaborador

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

1. APRESENTAÇÃO

É com satisfação que colocamos à disposição, a construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Município.

Esperamos que as propostas aqui organizadas sejam em breve colocadas em prática.

Este documento é resultado de um trabalho de parceria e diálogo entre o governo e sociedade civil do Município de JARDIM OLINDA, nas conferências Municipais, Estaduais e Nacionais de SANS, além de diversos momentos de estudo, aprofundamento e discussão conjunta. Sistematizado por uma equipe multidisciplinar, composta pelos membros do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, este documento deve servir de orientação para que o governo municipal e as instituições da sociedade civil organizem suas ações voltadas para a garantia do direito humano à alimentação adequada, embasados pelas políticas de segurança alimentar e nutricional vigente. Neste documento, foram priorizados eixos temáticos e programas da segurança alimentar e nutricional no âmbito do Município de Jardim Olinda.

Um monitoramento eficaz garantirá viabilidade aos programas e melhor eficácia na sua execução e fortalecerá as ações garantidoras da alimentação adequada para a população Jardim Olindense.

Esperamos que o governo municipal e a sociedade aprofundem a experiência da parceria, do diálogo, buscando novos canais e instrumentos de colaboração crítica e de coordenação política na imprescindível tarefa de construir uma sociedade mais justa e solidária.

Atenciosamente

Comissão Organizadora

2. INTRODUÇÃO

Conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN):

A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares saudáveis que respeitem a diversidade cultural e que sejam: ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (Lei nº. 11.346/2006).

O SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no país. Integram o SISAN: a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional — instância responsável pela indicação ao CONSEA das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN (que reúne representantes da sociedade civil e do governo em âmbito federal, estadual e municipal); o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA - órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, que articula governo e sociedade civil organizada; e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, instância de mobilização e alinhamento de órgãos governamentais federais para a convergência, transversalidade e monitoramento das políticas em Segurança Alimentar e Nutricional e também as políticas afetas ao tema, que tem por sua vez uma Secretaria - Executiva que organiza, articula e facilita a operacionalização de suas ações. Órgãos e entidades de SAN da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional foi inserido no Município tendo em contrapartida as propostas com objetivos e metas a serem alcançadas para a melhoria da qualidade do sistema político sócio-econômico e na implantação, estruturação da base agroecológica em toda a rede municipal. Os programas do governo municipais englobam também todos os setores públicos visando assegurar principalmente o direito humano a alimentação adequada em qualidade e quantidade suficientes conforme preconiza o Programa de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

O município de Jardim Olinda comprometido com a Política Nacional da Segurança Alimentar e Nutricional em conformidade com o Art.2º da LOSAN que conceituou de forma ampla, a alimentação adequada como um Direito Humano, inerente a dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações necessários para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, apresenta o PLAMSAN 2024/2028.

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como regulamenta a Lei 11.346 de 2006, “consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis”.

Cientes disso e almejando o cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e também a diminuição do número de pessoas em situação de insegurança alimentar no município de Jardim Olinda, apresenta-se o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jardim Olinda, elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

O Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Jardim Olinda é um resultado de uma construção coletiva, para o quadriênio (2024-2028), estando às diretrizes em consonância com o Plano Nacional, tendo como objetivo melhorar as condições de acesso e permanência a alimentação adequada.

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será a responsável pelo acompanhamento e avaliação do PLAMSAN, propondo adequação sempre que necessário.

3.CONTEXTUALIZAÇÃO/ O MUNICIPIO

O Município de Jardim Olinda pertence à microrregião de Paranavaí que, de acordo com IPARDES (2013), possui área total de 10.280,484 km² e pertence à mesorregião Noroeste do Paraná. A Microrregião está dividida em 29 municípios, com um total de 270.794 habitantes (IBGE 2010).

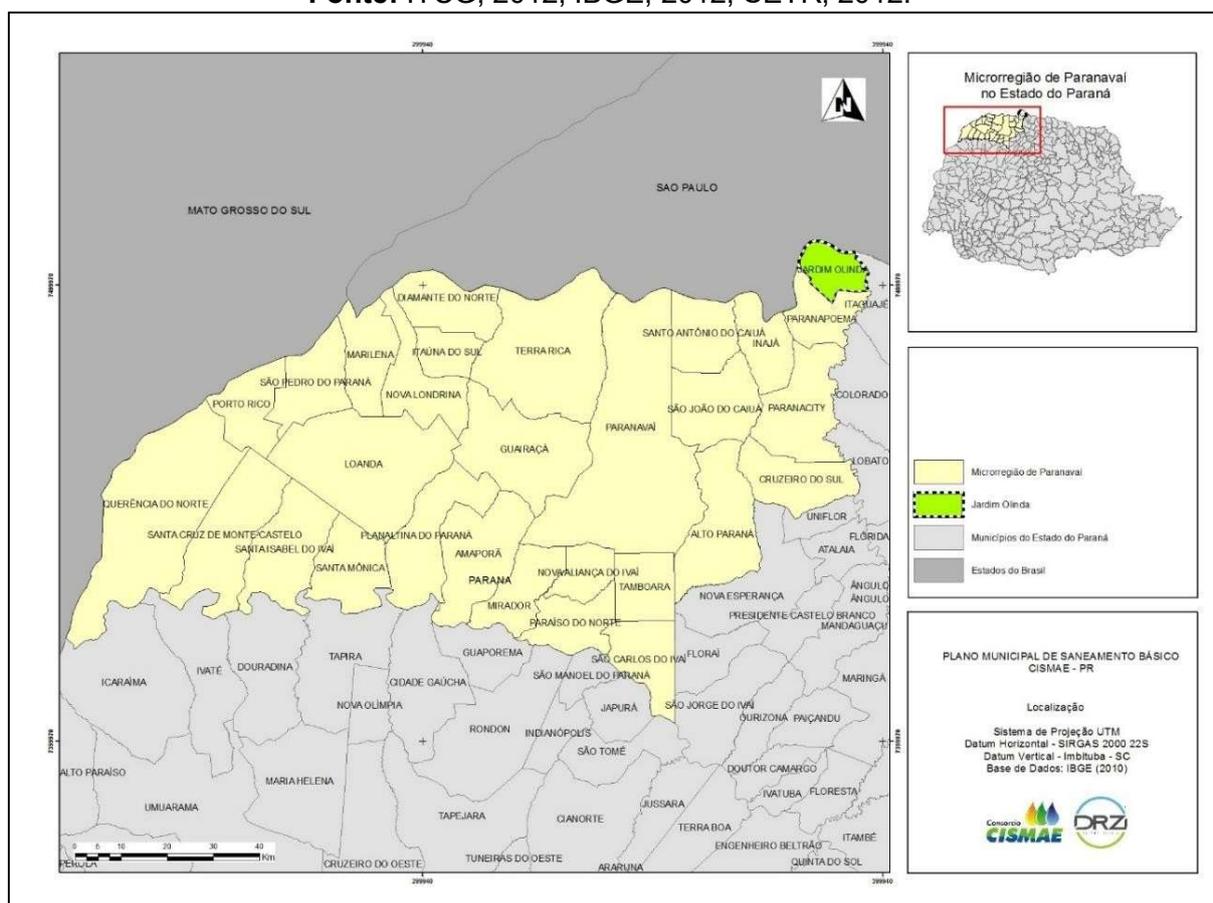
Jardim Olinda faz limite com os municípios de Itaguajé (leste), Paranapoema (sudoeste), e Estado de São Paulo (norte).

O acesso ao Município se dá, principalmente, pela PR-464 e PR-340. As principais distâncias da cidade de Jardim Olinda são: 90,6 km de Paranavaí, 122 km de Maringá e 539,47 km da Capital Curitiba (Figura 1.1).

Tabela 1.1 – Características Geográficas de Jardim Olinda

Município	Área (km ²) (ITCG, 2012)	Distância da capital (Km) (SETR, 2012)	Posição geográfica (IBGE, 2012)		
			Altitude(m)	Latitude	Longitude
Jardim Olinda	128,473	539,47	260	22° 32' 59" S	52° 02' 11" W

Fonte: ITCG, 2012; IBGE, 2012; SETR, 2012.



Fonte: IBGE, 2010. Org.: DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2015.

Histórico

No dia 02 de setembro de 1952, foi despachado pelo governador do Estado, o título de domínio pleno de terras em favor de José de Almeida Leme do Prado Neto, (conhecido como Dr. Juca Prado), advogado, residente e domiciliado em Jaú, São Paulo, denominada 2ª Seção da 5ª Reserva Marcondes situado na margem esquerda do Rio Pirapó, ainda distrito de Paranaíba, Comarca de Mandaguari, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte com o Rio Paranapanema, a Nordeste e Leste com o Rio Pirapó, ao Sul e Oeste, por linhas secas, confrontando com terras da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

No mesmo ano, o Dr. Juca Prado vendeu ao Sr. José Garcia Munhoz, residente em São Paulo capital, uma área de 300 (trezentos) alqueires paulistas, com as seguintes divisas: ao Norte com o Rio Paranapanema, a Oeste com as terras da Companhia Melhoramentos e a Leste com a Estrada Inglesa. O Senhor José Garcia entregou aos seus filhos Abel Garcia e Murilo Garcia Munhoz o domínio de suas terras através de procuração com todos os poderes para colonizá-la dando início ao loteamento de datas em uma área de oito alqueires paulistas, cujo loteamento foi feito pelo Engenheiro Dr. Kleber G. Palhano, isto em 1956. No dia 16 de outubro do mesmo ano, a planta do referido loteamento foi despachada pela Prefeitura de Paranaíba. A área remanescente foi loteada em sítios e fazendas, dando início à colonização da região. Em 1958, Dr. Juca Prado fixou sua residência neste Município e deu início à abertura da Fazenda Pau D' alho, sendo fundamental para a colonização e trazendo muita gente de Jaú para começar as plantações de café e cereais.

Pela Lei nº 99, de 22 de novembro de 1960, Jardim Olinda foi elevado à categoria de Distrito. No dia 06 de março de 1964 foi criado o Município de Jardim Olinda, através da Lei Estadual nº 4844. No dia 06 de dezembro do mesmo ano ocorreu a primeira eleição para prefeito e vereadores. Formação Administrativa:

- 1º prefeito: João Paulo Diniz – 1964 a 1968;
- 2º prefeito: Jonas Elias Borges – 1969 a 1972;
- 3º prefeito: João Paulo Diniz – 1973 a 1976;
- 4º prefeito: Santiago Martins Gomes – 1977 a 1982;

- 5° prefeito: Gilson de Assunção – 1983 a 1988;
- 6° prefeito: Denevaldo Nascimento Cardoso– 1989 a 1992;
- 7° prefeito: Gilson Assunção – 1993 a 1996;
- 8° prefeito: Paulo Antonio Assis – 1997 a 2000;
- 9° prefeito: Euclides dos Reis Carlucci – 2001 a 2004;
- 10° prefeito: Fernando Jorge Siroti – 2005 a 2008;
- 11° prefeito: Fernando Jorge Siroti – 2009 a 2012.
- 12° Juraci Paes – 2013-2016
- 13° Lucimar de Souza Moraes 2016 a 2024
- 14° Weverton José dos Santos Lima 2025 a 2028

Os principais dados em relação ao histórico e divisões administrativas encontram-se na Tabela 1.2.

Tabela 1.2 – Informações históricas e divisão administrativa

HISTÓRICO	
Município	Jardim Olinda
Origem do município – desmembramento	Inajá
Data de instalação do município*	11/12/1964
Data de comemoração do município	11 de dezembro
DIVISÃO ADMINISTRATIVA – 2012	
Número de distritos administrativos	1
Nome dos distritos administrativos	Jardim Olinda
Comarca a que pertence	Paranacity

Fonte: IPARDES, 2013. IBGE, 2010.

* Data em que o Município foi instalado, independe da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei.

1.2 Item b- Densidade Demográfica

1.2.1 Itens b e os Dados Populacionais

Os dados referentes à população total, densidade demográfica e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) encontram-se na Tabela 1.3.

Tabela 1.3 – População, densidade demográfica e IDH.

Indicadores	Jardim Olinda
População (2010)	1.409
População Urbana	1.001
População Rural	408
Densidade demográfica (hab./km ²)	10,94
IDH-M (2010)	0,682
IDH - Educação (2010)	0,600
IDHM Renda (2010)	0,669
IDHM Longevidade (2010)	0,791

Fonte: IBGE, 2010; PNUD, 2013. Org.: DRZ Geotecnologia e Consultoria, 2015.

2. OBJETIVO GERAL DO PLAMSAN:

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) é garantir o direito humano à alimentação adequada para todos os brasileiros. Para isso, o PLAMSAN visa promover a segurança e soberania alimentar e nutricional, de modo a garantir que a população tenha acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente.

Algumas ações que fazem parte do PLAMSAN são:

- ✚ Fomento à produção de alimentos
- ✚ Comercialização e distribuição de alimentos saudáveis
- ✚ Combate à má nutrição
- ✚ Promoção de ações de prevenção de vulnerabilidade e risco social
- ✚ Estimulo à integração entre governo e sociedade civil
- ✚ Monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional

- ✚ A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) está ligada à garantia do direito humano à alimentação, independentemente de etnia, sexo, origem, idade ou orientação sexual.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PLAMSAN :

- ✚ Garantir o acesso à alimentação adequada e saudável
- ✚ Priorizar famílias e pessoas em vulnerabilidade social
- ✚ Promover hábitos alimentares saudáveis
- ✚ Promover a sustentabilidade
- ✚ Valorizar a cultura alimentar
- ✚ Monitorar o direito humano à alimentação adequada
- ✚ Fortalecer a alimentação e nutrição na atenção à saúde
- ✚ Promover ações de SAN para comunidades tradicionais
- ✚ Identificar as necessidades e prioridades das comunidades
- ✚ Avaliar as ações de SAN já existentes
- ✚ Identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores que condicionam a insegurança alimentar e nutricional.
 - ✚ Articular programas e ações que respeitem, protejam e promovam o direito humano à alimentação adequada.

3. MAPA DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Mapa INSAN é um estudo, elaborado pelo MDSA em 2014, que consiste na realização do mapeamento das famílias incluídas no Cadastro Único nas quais ainda persiste a insegurança alimentar e nutricional, considerando o índice de desnutrição de crianças menores de 5 anos acompanhadas pelas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF).

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico denominado “Análise de Cluster ou análise de agrupamentos”, cujo objetivo foi reunir os municípios em grupos, a partir dos índices de déficit de altura para idade e déficit de peso para idade das crianças beneficiárias do PBF menores de 5 anos, onde cada grupo possui um perfil significativamente homogêneo dentro dele e significativamente heterogêneo entre si.

Assim, foram classificados como vulneráveis (em três níveis: muito alta, alta e média vulnerabilidade) apenas os municípios com média de déficit de altura para idade igual ou superior à média para o Brasil em 2014, ou seja, 10, 1%. Os municípios com média até 13, 1% foram classificados como de média vulnerabilidade; os com média de até 20%, como de alta vulnerabilidade; e os com média superior a 32, 2%, como de muito alta vulnerabilidade. Os municípios com média abaixo de 10, 1% foram excluídos da análise.

No entanto, nas informações disponíveis, não há menção específica sobre a posição ou classificação do município de Jardim Olinda, Paraná, no Mapa INSAN de 2014.

Conclui-se que o município de **Jardim Olinda (PR)** não aparece no Mapa INSAN de 2014, sendo provável que seu índice de déficit de altura para idade tenha sido **inferior a 10,1%**, o que o excluiu da categorização de vulnerabilidade estabelecida pelo estudo.

4. SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISVAN)

A vigilância nutricional é realizada com o emprego do método antropométrico, aplicável em todas as fases dos ciclos de vida, baseada na mensuração de: 1) variações físicas e; 2) composição corporal global, permitindo a classificação de indivíduos e grupos segundo seu estado nutricional. De tal forma, diagnósticos individuais podem ser agregados

permitindo diagnósticos de coletivos e o perfil nutricional de grupos populacionais. Os dois

principais objetivos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) são:

- Monitorar a situação nutricional de grupos populacionais (por ciclos de vida) de acordo com características definidas (como raça/cor, escolaridade, público beneficiário do Programa Bolsa Família).
- Subsidiar ações para a promoção da saúde e alimentação saudável, prevenção e controle de agravos nutricionais.

CRIANÇAS	GESTANTES	MULHERES	TOTAL DE PESSOAS ACOMPANHADAS
47	1	77	208

DADOS DEZ 2024

5.SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN)

5.1.Estruturação do SISAN no município

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) é um sistema público legalmente instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN, permite formular, articular e implementar de maneira Intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Também pode monitorar e avaliar as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição para verificar o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política. Compõe-se basicamente de 4 elementos como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional
- Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA
- Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

- Representantes da Sociedade Civil

Além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

O Decreto nº 7.272/2010 institui que poderão aderir ao SISAN os municípios que preencherem os seguintes requisitos: (i) instituir um Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional composto por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais; (ii) instituir uma Câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional; e (iii) estabelecer compromisso, no ato da adesão de SISAN, de elaborar um plano municipal de segurança alimentar e nutricional, tendo como prazo e período de 1 ano após o referido ato. Segundo dados coletados no *Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (Mapa SAN)*, o Município apresenta a seguinte estruturação do SISAN:

As ações de segurança alimentar e nutricional são coordenadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

- ✚ Lei Municipal nº 703/2014 criação dos componentes do SISAN
- ✚ Câmara Intersectorial de SAN (Caisan Municipal Decreto de regulamentação nº 296/2018 de 30/07/18).
- ✚ Conselho Municipal de SAN (COMSEA Municipal Decreto de Regulamentação nº 298/2018 de 30/07/2018).

5.2.DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Diretrizes da PNSAN

- 1. Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA):**
 - Garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, respeitando a cultura alimentar de cada região.
- 2. Erradicação da Fome e Redução da Insegurança Alimentar:**

- Focar na redução das desigualdades sociais e regionais para assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a alimentos.
3. **Fomento à Produção Sustentável de Alimentos:**
 - Incentivar a produção de alimentos em sistemas sustentáveis, com destaque para a agricultura familiar, agroecologia e práticas tradicionais.
 4. **Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis e Sustentáveis:**
 - Implementar ações de educação alimentar e nutricional para combater a desnutrição, obesidade e doenças relacionadas à alimentação inadequada.
 5. **Valorização da Cultura Alimentar Local e Regional:**
 - Respeitar e preservar os hábitos alimentares regionais, promovendo o consumo de alimentos locais.
 6. **Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):**
 - Ampliar a articulação entre os entes federativos, a sociedade civil e o setor privado na gestão integrada de políticas públicas.
 7. **Garantia de Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos:**
 - Implementar ações para ampliar o acesso à água potável, especialmente em regiões vulneráveis como o semiárido brasileiro.
 8. **Articulação Intersetorial das Políticas Públicas:**
 - Promover a integração de políticas em áreas como saúde, educação, assistência social, meio ambiente e agricultura para enfrentar os desafios da segurança alimentar e nutricional.
 9. **Monitoramento e Avaliação das Políticas e Programas:**
 - Estabelecer sistemas de monitoramento e avaliação contínua para acompanhar a implementação das ações e medir seus resultados.

Importância do PLANSAN

- **Erradicação da Fome:** Contribui diretamente para combater a fome e reduzir a desigualdade social.
- **Promoção da Sustentabilidade:** Incentiva práticas agrícolas sustentáveis e preservação ambiental.
- **Redução de Desigualdades:** Atua especialmente em comunidades vulneráveis, como populações indígenas, quilombolas e moradores de áreas rurais remotas.

- **Melhoria na Qualidade de Vida:** Garante alimentação adequada como um direito essencial para o desenvolvimento humano.

6. PROGRAMAS E AÇÕES SEGUNDO AS DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SAN

Políticas de promoção do acesso universal à alimentação

A **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN)**, instituída pela Lei nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN), tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada e promover a segurança alimentar e nutricional de forma sustentável. Essa política é coordenada pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e fundamentada em princípios de universalidade, equidade, participação social e intersetorialidade.

Programas e Ações Vinculados à PNSAN

- 1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):**
 - Fornecimento de alimentação saudável e adequada aos estudantes da educação básica.
 - Incentivo à compra de alimentos da agricultura familiar.
- 2. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA):**
 - Compra de produtos da agricultura familiar para distribuição em redes de assistência social, escolas e comunidades.
- 3. Cisternas e Acesso à Água:**
 - Construção de cisternas no semiárido brasileiro para armazenamento de água destinada ao consumo humano e produção de alimentos.
- 4. Bolsa Família:**
 - Transferência de renda para famílias em situação de pobreza, associada a políticas de segurança alimentar.
- 5. Restaurantes e Cozinhas Comunitárias:**
 - Espaços públicos que fornecem refeições nutritivas e de baixo custo para populações em situação de vulnerabilidade.
- 6. Educação Alimentar e Nutricional (EAN):**

- Campanhas e ações educativas para a promoção de uma alimentação saudável e sustentável.

7. Mapeamento e Monitoramento da Insegurança Alimentar:

- Realização de pesquisas como a **Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA)** para monitorar as condições alimentares da população.

Resultados Esperados

- Erradicação da fome e redução da insegurança alimentar no Brasil.
- Promoção de uma dieta adequada, saudável e acessível para toda a população.
- Incentivo à produção sustentável e à valorização dos pequenos produtores.
- Fortalecimento das redes de proteção social e melhoria na qualidade de vida das populações mais vulneráveis.
- Redução da pobreza rural: Inclusão produtiva de pequenos agricultores.
- Sustentabilidade ambiental: Incentivo à agroecologia e à conservação dos recursos naturais.
- Fortalecimento das economias locais: Geração de renda e empregos no campo.
- Diversificação da produção: Garantia de maior variedade de alimentos no mercado.
- Segurança alimentar: Abastecimento contínuo e acessível para a população.

7.SEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR



O fortalecimento da agricultura familiar é uma das estratégias previstas para a promoção da alimentação adequada e saudável. Nos últimos anos, diversas políticas de fortalecimento desse setor foram implementadas pelo Governo Federal, como as de crédito, assistência técnica, apoio à comercialização, proteção da produção e da renda, acesso à água e inclusão produtiva rural.

Seguem dados da execução de algumas delas no Município.

a. Compra Direta com Doação Simultânea (PAA)

O programa Compra Direta Paraná visa adquirir gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar, que fazem entrega direta à rede socioassistencial do Estado, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e hospitais filantrópicos, entre outros.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

No município os alimentos recebidos como: hortifrutis, frutas, tubérculos, panificação são distribuídos para os beneficiários do Bolsa Família, BPC, Famílias em vulnerabilidade social, também são disponibilizados para os lanches das oficinas do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

O programa é uma das ações do governo federal para a Inclusão Produtiva Rural das famílias mais pobres.

Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial,

pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e pela rede pública e filantrópica de ensino.

No ano de 2024 foram entregues em media 563 kits/ cestas verdes as famílias.

b. Agricultura Familiar no PNAE

Com a aprovação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no âmbito do PNAE deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com dispensa de licitação.

Indicador	Dados
Percentual na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AF	30%

c. Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

Os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional são estruturas físicas e espaços destinados, no todo ou em parte, à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), destinados à oferta, à distribuição e à comercialização de refeições ou de alimentos.

Projeto Cozinha Comunitaria que tem como objetivo a produção, preparo das refeições destinadas aos alunos da educação infantil, ensino fundamental, medio e educação de jovens e adultos e demais serviços existentes.

O referido projeto otimizou os processos de recebimento, manipulação, preparo e fornecimento dos alimentos, contribuindo ainda mais para um melhor aproveitamento dos alimentos evitando desperdiços. Atualmente a cozinha fornece em torno de 1000 refeições diárias.

Projeto Feira Livre, A Feira do Produtor de Jardim Olinda é uma iniciativa importante para o desenvolvimento econômico e social da cidade. Essa feira visa oferecer aos produtores locais a oportunidade de expor seus produtos e gerar renda de forma sustentável. Além de promover a economia local, a feira também tem como objetivo oferecer à comunidade acesso a alimentos frescos e saudáveis, estimulando o consumo consciente e a valorização

dos produtos da região.

A mesma encontra-se em fase de aquisição de equipamentos para instalação, beneficiando em media diretamente 15 produtores e indiretamente 50. Totalizando 75 pessoas. A inauguração esta prevista para abril/2025.

d) Cartão Comida Boa



O Cartão Comida Boa é um benefício de transferência de renda estadual criado através da Lei 20.747/2021, de 18 de outubro de 2021. Tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial das famílias em situação de vulnerabilidade de renda, por meio da concessão mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), pago todo dia 25 de cada mês por meio de cartão alimentação. O benefício não é sacado e sim utilizados diretamente em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados. São priorizadas as famílias que não recebem Bolsa Família e havendo a disponibilidade também são beneficiadas as famílias que recebem o Bolsa Família desde que atendam aos critérios da legislação, como possuir criança em trabalho infantil ou crianças de até 1 (um) ano de idade. A concessão do benefício ocorre de forma automática, sem necessidade de cadastro específico ou solicitação. A cada 90 dias é só efetuada a revisão da folha de pagamento e caso a família se enquadre nos critérios e for solicitada é gerado o cartão e enviado para a Secretaria de Assistência Social no município, que disponibiliza para o CRAS realizar a entrega aos beneficiários. No ano de 2024 foram 39 cartões, beneficiando 39 famílias.

e) Programa Leite das Crianças – o Programa tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo regional.

No ano de 2024, foram atendidas em torno de 29 crianças mensalmente.

f) Programa Bolsa Família (PBF)



O Programa Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil.

É um Programa do Governo Federal de transferência de renda diretamente às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza.

Além de garantir renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.

O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho.

O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:

- Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda familiar;

Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;

O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Todos os meses as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal.

Em dezembro de 2024, o total de famílias beneficiárias do PBF no Município de Jardim Olinda está atendendo é de 114 famílias, o que corresponde a um valor total repassado no mês de R\$ 72.883,00.

8. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Do Departamento Municipal de Assistência Social



A Assistência Social é uma política pública, organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

É política pública não contributiva; é dever do estado e direito de todo cidadão que dela necessitar

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza os serviços de assistência social no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo, isto é, municípios, estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O Departamento Municipal de Assistência Social de Jardim Olinda faz parte integrante da Lei que instituiu a Estrutura Administrativa do Município de Jardim Olinda, tendo por finalidade formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social;

- formular, executar e avaliar planos, projetos e ações que visem o enfrentamento dos problemas de pobreza, exclusão e risco social da população do município;
- formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no âmbito do município;
- articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação;
- promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação;
- articular-se, no que for cabível, com os governos federal e estadual, com as demais secretarias do Município, com a sociedade civil e com outros municípios para a consecução de seus fins, inclusive atuando em instâncias de pactuação e deliberação interfederativas;
- gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. *(Redação pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022)*

Parágrafo único. Integra o Departamento Municipal de Assistência Social, as seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas a seu Diretor:

- I - Divisão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), competindo-lhe: *(Redação pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022)*
- II - Divisão de Proteção Social Básica, competindo-lhe: *(Redação pela Lei Complementar nº 15 de 21.06.2022)*

Entre os principais pilares da assistência social no Brasil estão a constituição Federal de 1988, que dá as diretrizes para a gestão das políticas públicas, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993, que estabelece os objetivos, princípios e diretrizes das ações e determina que a assistência social seja organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil.

O município de JARDIM OLINDA se classifica de acordo com a PNAS/SUAS como município de Pequeno Porte I e está no nível de GESTÃO PLENA.

O Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Jardim Olinda tem por finalidade coordenar a definição, a implementação das políticas sociais no

Município de forma integrada e intersetorial, tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social, como apoio aos indivíduos, famílias e para a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades. Ou seja, situações de risco como: pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros), fragilização de vínculos afetivos –relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras), ou qualquer outro tipo de violação de direito para o indivíduo ou família.

As ações socio assistenciais são organizadas tendo como referência o território onde as pessoas vivem, com as suas diferenças regionais, carências e potencialidades. Os programas, serviços e projetos são desenvolvidos junto às localidades com maior vulnerabilidade social, ou seja, locais onde há situações de fragilidade em decorrência da pobreza, ausência de renda, falta de acesso aos serviços públicos, discriminações por idade, raça, gênero ou por deficiências, dentre outras.

A oferta de atendimento está estruturada nos níveis de PROTEÇÃO BÁSICA e ESPECIAL.

Na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA a rede governamental é composta por 1 unidade de CRAS. (Implantado no ano de 2007), tornando – se referência às famílias que buscam pelo serviço da assistência social que de acordo com as normativas nacionais a capacidade do município é de 2.500 famílias referenciadas.

O CRAS é uma unidade pública de assistência social, responsável pela organização e oferta de Serviços da Proteção Social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que são um conjunto de ações destinadas à prevenção de situações de vulnerabilidades social (mais exposta a riscos), visando a redução e/ou superação de vulnerabilidade e a conseqüente emancipação, autonomia e melhoria na qualidade de vida da população atendida.

Em JARDIM OLINDA todos os serviços da proteção social básica são ofertados pelo CRAS, onde também é realizado o Cadastro Único e ações do Programa Bolsa Família, concessão de benefícios eventuais, auxílio funeral, auxílio natalidade e encaminhamentos para acesso ao BPC – LOAS.

CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8.1– Programas, Serviços, Projetos e Benefícios.

- **PAIF – Proteção e Atendimento Integral às Famílias:** tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.
- **SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**



O SCFV é um Serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento

Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares

Podem participar crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único

Possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

No CRAS de Jardim Olinda em dezembro de 2024 atende 128 pessoas. Cerca de 77 crianças, 9 adolescentes e 42 idosos.

- **Cadastro Único:** O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo federal conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como: endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras. Essa base de dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.

Em Jardim Olinda, encontram-se cadastradas 390 famílias, o que representa 970

pessoas (conforme informações obtidas no dia 27/11/2024, no site do CECAD 2.0, do governo federal).

Cobertura cadastral e Busca Ativa

Para avaliar as necessidades da gestão do Cadastro Único em cada cidade, o MDS trabalha com estimativas municipais da quantidade de famílias que devem ser incluídas no Cadastro (todas as famílias do município com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa). O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços em aumentar a qualidade das informações registradas quando da atualização dos dados familiares.

- **Benefício da Prestação Continuada (BPC) Idoso Pessoas Portadores de Deficiência (PPD)**



Garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade que não possui meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

É um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e consiste no pagamento de um salário mínimo mensal á pessoas com sessenta e cinco anos ou mais de idade e á pessoas com deficiência incapacitadas para a vida independentee para o trabalho, onde em ambos os casos a renda *per capita* familiar seja inferior a^{1/4} do salário mínimo. O BPC também encontra amparo legal na Lei 10.741, de primeiro de outubro de 2003 que institui o Estatuto do idoso. O Benefício é gerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) a quem compete sua gestão, acompanhamento e avaliação e, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a sua operacionalização. Os recursos para custeio do BPC provém do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

- Segue tabela com o número de beneficiários do BPC no Município de Jardim Olinda,

Indicador	Quantidade
Idosos beneficiários do BPC	07
Pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	14

- **Tarifa Social Energia** – é o desconto na conta de energia elétrica para famílias inscritas no Cadastro Único com renda de até meio salário mínimo por pessoa, ou que tenham algum membro da família beneficiário do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), ou famílias que tenham entre seus membros pessoas em tratamento de saúde, que precisam usar continuamente aparelhos com elevado consumo de energia elétrica, que possuam uma renda de até três salários mínimos por mês.
- **Carteira do Idoso** – é o documento que garante à pessoa idosa acesso a passagens interestaduais nos transportes rodoviários, ferroviários e aquaviário gratuitas ou desconto de no mínimo 50% gerada para as pessoas acima de 60 anos que não tenham como comprovar renda individual de até dois salários mínimos.
- **ID Jovem** – é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia entrada em eventos artísticos-culturais e esportivos e também a vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, é destinado aos jovens pertencentes à família com renda mensal de até dois salários mínimos e inscritos no Cadastro Único.
- **Passa Livre Interestadual** – é um programa do Governo Federal que proporciona, às pessoas com deficiência, gratuidade nas passagens para viajar entre os estados brasileiros.
- **Credencial para autista** – A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo – CIPTEA, tem o objetivo de reconhecer a pessoa diagnosticada com autismo para facilitar à atenção integral e prioritária no atendimento em serviços públicos e privados.

- **Benefício Eventual** - são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. No município os benefícios eventuais estão regulamentados por Lei municipal e organizados nas modalidades de auxílio natalidade, auxílio funeral, cestas básicas e passagens para itinerantes. Benefício Eventual é provisão da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Municipal Nº 654/2013. Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar a unidade da Assistência Social o CRAS do município. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. No ano de 2024 foram beneficiadas em média 391 famílias com beneficio cesta basica.

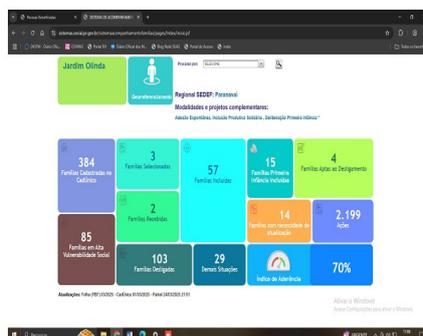
- **Programa Nossa Gente Paraná –**



- O Programa Nossa Gente Paraná é uma ação do Governo do Estado que visa à superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social. É coordenado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, reunindo ações de diversas secretarias e órgãos do Estado, em parceria com os municípios e a comunidade.

Tem como objetivo Promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco do programa é promover a potencialização da autonomia nas famílias. As famílias incluídas no programa Nossa Gente recebem acompanhamento personalizado por um período de dois anos. O plano de atendimento leva em consideração as necessidades de cada família e as especificidades da região onde vive. Nesse período, elas são atendidas por uma rede integrada de proteção, principalmente nas áreas da assistência social, saúde, educação, habitação, agricultura e trabalho.

O Nossa Gente possui um modelo específico de acompanhamento familiar. Cada família é acompanhada por um técnico, que identifica as suas potencialidades e os recursos existentes, para depois definir o plano que a ajudará a promover o seu desenvolvimento autônomo.



- **Cartão Comida Boa** – é uma ação do programa Nossa Gente Paraná, um benefício de transferência de renda estadual, que tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial das famílias em situação de vulnerabilidade de renda, por meio da concessão mensal de R\$ 80,00, pago todo dia 25, por meio de cartão alimentação. O benefício não é sacado, e sim utilizado diretamente nos supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados. Podem ser beneficiadas as famílias com Cadastro Único para Programas Sociais atualizados e com renda familiar per capita de até R\$ 218,00. Sendo priorizadas as famílias que não recebem Bolsa Família, e havendo disponibilidade também são beneficiárias famílias que recebem o Bolsa Família desde que atendam aos critérios da legislação, como possui criança em trabalho infantil ou crianças de até 01 ano.
- **Programa Primeira Infância** – é a atenção à Primeira Infância faz parte do Nossa Gente Paraná. Cada município recebe recurso para o atendimento de 20 famílias por um período de 24 meses. A ideia é criar ou aprimorar condições de desenvolvimento das crianças. Porém em 2024 no sistema temos 15 famílias incluídas.

8.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



Têm como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situações de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual: abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

– Média Complexidade

A média complexidade constitui os atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos. Requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com um acompanhamento sistemático e monitorado.

- Alta Complexidade

A alta complexidade garante proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e/ou indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e, ou, comunitário. O município dispõe de dois equipamentos:

- **Unidade de Acolhimento Institucional – Casa Lar** – o acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A Casa Lar tem capacidade de atendimento de até 10 acolhidos, sendo a mesma equipe do Órgão Gestor responsável pela Casa Lar.

O Município conta com 01 unidade de Acolhimento de crianças e adolescentes no município de Paracity e atende os cinco municípios: Paracity; Cruzeiro do Sul; Inajá; Parapoema e Jardim Olinda, através do Consórcio Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CODICRAD) cujo complexo de atendimento foi instalado no ano de 1995.

9. CONSELHO TUTELAR



O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicionais, encarregado pela sociedade de zelar pela garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, atuando de forma colegiada, segundo as atribuições estabelecidas, principalmente, no Artigo 136 da Lei Federal nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). O Conselho Tutelar poderá requisitar serviços e assessoria nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, dentre outras, com a devida urgência, para atender disposto, da Lei nº 8.069 de 1990, também fiscaliza a atuação dos Órgãos Públicos e Entidades Governamentais e Não Governamentais de atendimento às crianças, adolescentes e famílias.

10. SAÚDE



O Município de Jardim Olinda possui a Unidade Básica de Saúde Anita Canet e o Pronto Atendimento Anita Canet. O Departamento Municipal de Saúde conta com uma equipe técnica de colaboradores de 40 profissionais.

Na UBS através do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) são realizadas várias atividades, tais como: saúde mental, saúde da mulher, saúde do homem, saúde do idoso, saúde da criança, pré-natal e puericultura, procedimentos odontológicos com promoção e prevenção da saúde bucal, consultas médicas, aplicação de vacinas entre outras.

Contamos também com o atendimento da farmácia Municipal com entrega gratuita de medicamentos que fazem parte do REMUME.

O Pronto Atendimento fica aberto 24 horas e o atendimento é realizado através de procura direta.

O Município possui o setor de agendamento que encaminha os pacientes para realizarem tratamentos de especialidades para os Municípios de Paranavaí e Colorado por meio dos consórcios de Saúde CISVAP E CISAMUNPAR, como também oferece atendimento Hospitalar no Hospital Santa Clara de Colorado, através de convênio. Ainda, encaminhamos os pacientes para os municípios de Maringá, Arapongas, Curitiba, Campo Largo e Campina Grande do Sul. Demais atendimentos quando não encontrados nesses Municípios são encaminhados para demais localidades via TFD, Central de Leitos e SAMU.

O Departamento Municipal de Saúde realiza várias campanhas para conscientização e mobilização dos munícipes contra doenças e prevenção, entre elas estão: Campanha contra a Dengue, Campanha de Vacinação, Campanha contra o câncer de colo de útero e mama, Campanha contra o câncer de próstata, bem como palestras para adolescentes sobre DST's e gravidez na adolescência e drogadição.

O Departamento de Saúde também fornece os Suplementos alimentar vitamínico para crianças, idosos e pessoas com deficiência; fórmula infantil para crianças de 0 a 6 meses, conforme orientação médica, leite para as crianças que possuem intolerância a lactose ou

para complementação alimentar.

Na área odontológica o Município possui um consultório odontológico pelo SUS, com um equipamento para o atendimento de crianças e adultos conta com uma equipe composta por 02 Dentistas e um Auxiliar de Consultório Dental – ACD. Os profissionais do Consultório odontológico desenvolvem com as crianças e adolescentes as ações de: Aplicação de flúor gel, bochecho fluorado e escovação dental supervisionada.

É realizado o acompanhamento nutricional com pesagem e orientação de alimentação saudável, feito pela nutricionista do município semestralmente com as crianças do CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) e da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva.

11. EDUCAÇÃO



O município de Jardim Olinda conta com as seguintes Unidades Escolares:

- **01 Centro de Educação Infantil**
- **01 Escola de Ensino Fundamental (anos iniciais)**
- **01 Colégio Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio**

As crianças da Educação Especial (com necessidades especiais) são encaminhadas para a APAE do Município de Itaguajé, que atende 14 alunos.

Projetos Desenvolvidos pela Educação na Rede Municipal de Ensino:

- Proerd – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
- Futsal.
- Voleibol.
- Projeto de Leitura, Matemática e Língua Portuguesa.
- Educação Infantil: cantinho da leitura, contação de histórias e alimentação saudável.

Projetos Desenvolvidos no Colégio Estadual para Crianças e Adolescentes:

- Projeto de Voleibol (quadra e areia).
- Projeto de Leitura.
- Projeto Família na Escola.
- Projeto de Futsal.
- Clube de Protagonismo.
- Clube do Violão.
- Tênis de mesa.
- Dança.
- Clube da Beleza.
- Jogos pedagógicos.

Nota: Controle nutricional e aquisição de merenda escolar são de total responsabilidade do estado.

Programas de Aquisição de Alimentos e Controle Nutricional

O Programa Compra Direta da Agricultura Familiar possibilita adquirir gêneros alimentícios de cooperativas ou associações da agricultura familiar, destinados diretamente ao atendimento educacional. Isso beneficia o agricultor familiar do município e da região, proporcionando uma alimentação mais saudável e de melhor qualidade.

A alimentação nas unidades escolares da rede municipal de ensino (Escola e CMEI) é uma preocupação constante. O cardápio, elaborado por uma nutricionista, garante os valores nutricionais necessários para o desenvolvimento físico, mental e intelectual dos alunos.

Benefícios de uma Alimentação Saudável:

É papel fundamental das instituições de ensino promover a importância de hábitos alimentares saudáveis. Isso contribui para:

- Qualidade de vida.
- Prevenção de doenças.
- Fortalecimento do sistema imunológico.
- Melhora do controle do peso, memória e concentração.
- Fornecimento de energia para as atividades diárias.

Refeições Servidas:

- **Escola (período matutino):** café da manhã e almoço.
- **Escola (período vespertino):** lanche ou refeição da tarde.
- **CMEI (período integral):** café da manhã, almoço, lanche da tarde e pré-jantar.

As refeições são preparadas na cozinha piloto e distribuídas nas escolas com acompanhamento da nutricionista e das cozinheiras, visando controle de qualidade. O cardápio é variado e ajustado conforme necessário, de acordo com aceitação e paladar dos alunos.

Gestão Alimentar:

- A produção de alimentos é centralizada na cozinha piloto.
- Os alimentos são adquiridos de fornecedores, atendendo às necessidades do cardápio elaborado pela nutricionista.
- O cardápio do CMEI é diferenciado do da Escola, considerando a faixa etária, com inclusão diária de alimentos ricos em proteínas, carboidratos, vitaminas e minerais.

Aproximadamente 200 refeições diárias são servidas entre o CMEI e a Escola.

O tema "**Alimentação Saudável**" é trabalhado em sala de aula pelos professores durante o ano letivo e por meio de palestras com profissionais da área.

Programa "Leite das Crianças":

O Programa Leite das Crianças (PLC) foi criado pela Lei Estadual 16.385 de 25 de janeiro de 2010, o programa é um auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional. O programa consiste na distribuição de leite pasteurizado integral, enriquecido com vitamina A e D e Ferro. A entrega é realizada no Colégio Estadual, atualmente, o programa beneficia 29 crianças e é coordenado pela Escola Estadual do Município.

1.1. Escola em Tempo Integral

O CMEI (Centro de Educação Infantil) adotou a política de educação em tempo integral. A estratégia é viabilizada pelo programa **Mais Educação**, que amplia a jornada nas escolas públicas para, no mínimo, sete horas diárias.

Atividades adicionais oferecidas incluem:

- Acompanhamento pedagógico.
- Educação ambiental.
- Esporte.
- Artes.

O governo federal repassa recursos para cobrir despesas com alimentação, transporte dos monitores, materiais, serviços e aquisição de kits pedagógicos.

11.AGRICULTURA



O município possui um território de 128,515 km quadrados formados por 76 empreendimentos rurais, com sua maior parte produtiva focada na cana de açúcar seguido por soja e milho com menores partes de mandioca leite e carne, característico da agricultura familiar.

Clima subtropical, com solos característicos de arenito caiuí, onde as principais atividades agropecuárias são a produção de cana de açúcar, soja, milho, mandioca para indústria, leite e carne.

O abastecimento alimentar no município é feito a partir da produção de outros municípios, contando que atualmente a agricultura familiar está mais focada na produção de mandioca para indústria, (fecularia) que por sua vês está localizada em outros municípios como por exemplo, município de Paranavaí e Nova Esperança.

Outro caso é a produção de leite que também não é industrializado em outras localidades, mesmo caso da carne. Já hortaliças e outros são produzidos apenas para consumo próprio.

Pronaf - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Financiamento para custeio e investimentos em implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, visando à geração de renda e à melhora do uso da mão de obra familiar.

Hoje no município poucos produtores da agricultura familiar têm acesso ao PRONAF, por conta de problemas relacionados a inadimplência das mesmas, tendo em consideração a má orientação técnica realizada a tempos passados e com isso gerando dividas para os produtores familiares.

A assistência técnica é de responsabilidade do IRD, mas com poucas intervenções, também temos no município assistência veterinária e agrônômica e técnica hoje realizada pelo departamento de agricultura e desenvolvimento rural.

Não temos no município cooperativas de agricultores familiares e nem cooperativas de crédito, temos uma associação de pequenos agricultores ativa, mas que atualmente encontra dificuldades de gestão.

PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Este programa oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.

No momento atual no município não há agricultores familiares que fornecem alimento para o PNAE, mas o credenciamento está em processo.

Não há no município produtores cadastrados com produção orgânica e agroecológica.

Na área rural o sistema de água é feito por meio de poços artesianos e a rede de esgoto é individual por meio de fossas rudimentares

Com relação as nascentes de forma geral, são bem conservadas e protegidas por meio de matas ciliares, já com relação ao lixo, temos em parte a coleta seletiva implantada em 90% das propriedades rurais e o lixo comum geralmente é queimado ou enterrado de forma irregular.

O município através do departamento de Meio Ambiente e turismo realiza o reflorestamento de áreas degradadas em matas ciliares e reservas legais.

O município possui trabalhos de incentivo à produção, com a disponibilização de corpo técnico, com veterinário, que faz atendimentos de clínico dos animais de produção, exames de brucelose e tuberculose e vacinas que são exigidas pela ADAPAR. Agrônomo que quando solicitado faz serviços de indicação de adubação, análises de solo e recomendações de plantio conforme a necessidade dos produtores e técnico agropecuário, que também que realiza serviços de acompanhamento das propriedades rurais que atendem no preparo e plantio de solo, com atendimento em 100% das pequenas e médias propriedades existentes no município.

O departamento tem em sua frota agrícola 13 implementos agrícolas e 04 tratores que contribuem diretamente no melhoramento da produtividade, com foco voltado ao

preparo de solo e a produção de mandioca para indústria, que atualmente é a principal fonte de renda dos pequenos produtores do município, mas ainda observamos uma alta demanda com relação a implementos que possam contribuir na produção agropecuária, pois esse é o segundo seguimento produtivo mais realizado pelos pequenos produtores, nesse caso temos ainda uma lacuna a ser preenchida com a aquisição de implementos que completem a frota agrícola do município. Esses implementos estão descritos na tabela a baixo e sua aquisição pode ser feita através de convênios com o governo federal/estadual, ou até mesmo com recursos próprios dependendo a condição financeira que devem ser planejadas pelo setor financeiro.

Temos em nosso município 75 empreendimentos rurais, onde desses, 57 são compostos de agricultores familiares, os outros são compostas por grandes e médios produtores, observando isso, o intuito da administração é garantir um melhor rendimento das culturas do município, proporcionando equipamentos de nível tecnológico superiores, pois a atual realidade não proporciona os mesmos objetivos, com isso enfrentamos a desigualdades que alguns agricultores tem, por ainda não possuírem os equipamentos, que possibilitam fazer plantio com mais precisão e tecnologia.

- **CONFERENCIA MUNICIPAIS/ ANOS: 2015, 2019 E 2023**
- PROPOSTAS

I CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
DATA: 17/06/2015	
TEMA: “COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE: POR DIREITOS E SOBERANIA ALIMENTAR”	
Eixo 1: COMIDA DE VERDADE: AVANÇOS E OBSTÁCULOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E DA SOBERANIA ALIMENTAR	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de Horta Comunitária com investimento público municipal, estadual e federal; • Inclusão de frutas, verduras e legumes no benefício eventual (cesta básica) fornecida através da assistência social as famílias em situação de vulnerabilidade temporária/ esfera municipal; • Implantação de Feira do Produtor Rural na área urbana, com os produtores do município de Jardim Olinda. / Esfera municipal
Eixo 2: DINÂMICAS EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA.	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma cozinha piloto- (3 esferas de governo). • Divulgação através de fóruns, seminários e encontros a importância da política de segurança alimentar (3 esferas de governo). • Fortalecimento, planejamento dos produtores rurais do assentamento mãe de deus para o fornecimento e comercialização dos alimentos produzidos no município. (Comercio, escolas, feiras, entre outros). • Utilizar os equipamentos da cozinha comunitária para atendimento ao programa compra direta-PAA.(esfera municipal)
Eixo 3: FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivo financeiro para o produtor rural comercializar seus produtos e Construção de um espaço físico para comercialização. (3 esferas de governo); • Proporcionar assistência técnica para os produtores rurais em relação a terra (para obtenção de produto de melhor qualidade). • Garantir através de lei municipal a compra dos alimentos produzidos pelos produtores rurais do município. (esfera municipal). • Viabilizar o retorno das hortas comunitárias para atendimento da comunidade, instituições, escolas, igrejas entre outros. (Esfera municipal e estadual).. • Elaboração de cartilhas com orientações sobre alimentação saudável, riscos de má alimentação para ser trabalhado em todas as idades e series escolares (desde o centro de educação infantil até o ensino médio) - (esfera Municipal)

--	--

II CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
DATA: 15/05/2019	
TEMA: COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?	
Eixo 1: ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de um Projeto de Lei Municipal para inserção de hortifrutis nas cestas básicas para promover alimentação balanceada, suficiente e de qualidade. (MUNICIPAL); • Reativar a Horta comunitária(MUNICIPAL); • Capacitar continuamente as cozinheiras de todos os setores e população em geral. (MUNICIPAL); • Implantar um projeto de avaliação nutricional com os idosos de forma contínua. (MUNICIPAL) • Criação da Feira do Produtor 1x por semana. (MUNICIPAL)
Eixo 2: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA	<ul style="list-style-type: none"> • Reestruturar o Departamento Municipal de Agricultura, com a locação de mais funcionários e demais profissionais capacitados para EFETIVAÇÃO dessa política pública e que a Política Municipal de Segurança Alimentar e nutricional seja transferida para dentro desse departamento. (MUNICIPAL); • Capacitação de gestores, técnicos e conselheiros Municipais de segurança alimentar e nutricional. (MUNICIPAL); • Criar serviço de inspeção para possibilitar a comercialização de produtos semi-industrializados feitos pelos produtores do município. (MUNICIPAL); • Retornar o funcionamento do Programa PAA no município, como também atualizar os valores do PNAE (ESTADUAL); • Implantar feiras e hortas comunitárias(MUNICIPAL)
Eixo 3: A GEOGRAFIA DA FOME E O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Promover cursos de reaproveitamento e aproveitamento integral dos alimentos, voltados a população em geral. (MUNICIPAL); • Ampliar as capacitações e palestras municipais a população. (MUNICIPAL); • Realização de diagnóstico de sobra de alimentos feito em parceria com os departamentos municipais de saúde juntamente com setor de vigilância sanitária, Assistência social e agricultura.

III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DATA: 19/07/2023

TEMA:

“COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE – ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS”.

**Eixo 1:
DETERMINANTES ESTRUTURAIS E
MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Implantar Horta Comunitária Municipal em parceria com as escolas

Incentivar os pequenos produtores da agricultura familiar por meio de mecanismos que garantam a aquisição de produtos via compra direta do produtor local e regional. Tais produtos devem compor a merenda escolar, bem como, demais projetos e programas promovidos pelo município de acordo com a legislação pertinente.

Realizar em parceria com Departamento de Educação e instituições de pesquisa (ex: universidades) estudos e levantamento em relação aos fatores que levam a fome e desnutrição no âmbito municipal a fim de possuir indicadores que subsidiem as políticas públicas voltadas a segurança alimentar dos munícipes.

Proporcionar campanhas e programas de incentivo a prática da agricultura familiar e ambientes inclusivos e sustentáveis. Ex: oficinas, cursos, palestras voltadas aos pequenos agricultores e suas famílias.

Oferecer cursos e ou palestras abordando os temas de reeducação alimentar com foco na qualidade de vida para os usuarios da política municipal de assistência social, enfatizando os alimentos ricos em nutrientes

Implantação de Programas por parte dos governos, fomentando a iniciativa privada promovendo negócio próprio/familiar no sentido de produzir e disponibilizar os alimentos saudáveis

Priorizar a produção agrícola local para alimentação da população e o acesso a sementes e ao crédito para produção.

Fomentar à produção, a comercialização, distribuição e consumo de alimentos saudáveis como forma de garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada e o combate a todas as formas de má nutrição.

Analisar os determinantes estruturais da fome, todas as formas de má-nutrição, priorizando no município o trabalho de promover incentivos de produção agropecuária

	<p>Propor caminhos para um desenvolvimento socioeconômico sustentável, e Justo que contribua para a erradicação definitiva da fome e todas as formas de má nutrição.</p>
	<p>Estabelecer assessoria para direcionar os agricultores quanto a venda e as demais burocracias</p>
<p align="center">Eixo 2: SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA</p>	<p>Reestruturar o Departamento Municipal de Agricultura, com a locação de mais funcionários e demais profissionais capacitados para efetivação dessa política pública e que a Política Municipal de Segurança Alimentar e nutricional seja transferida para dentro desse departamento.</p>
	<p>Instituir práticas de garantia do Direito Humano a Alimentação adequada por meio de cardápios escolares e em demais instituições que ofereçam merenda e lanches, de gêneros alimentícios adequados e que não ofereçam potenciais riscos à saúde. Priorizar aquisição de produtos orgânicos e advindos da agricultura familiar.</p>
	<p>Subsídios financeiros da união aos Estados e Municípios para aprimoramento e ampliação da aquisição de produtos da compra direta e da agricultura familiar como ação a ser implementada pelo Sistema Nacional de Segurança Alimentar.</p>
	<p>Implantação de Horta Comunitária com contrapartida municipal, visando o atendimento das escolas e comunidade.</p>
	<p>Inclusão de frutas, verduras e legumes no benefício eventual(cesta básica) as famílias em situação de vulnerabilidade temporária.</p>
	<p>Garantir que os alimentos servidos nas oficinas ou em quaisquer atividades desenvolvidas pelos departamentos municipais, sejam saudáveis com baixa concentração de açúcares e sódio. Levando em consideração o grande número de usuarios que estão sobre peso e são portadores de diabetes e hipertensão.</p>
	<p>Retornar o funcionamento do Programa PAA no município.</p>
	<p>Criação de hortas nas escolas com acompanhamento técnico juntamente com os estudantes</p>
	<p>Divulgação da política de Segurança alimentar através das redes sociais, jornais, panfletagens entre outros</p>
	<p>Reativar e fortalecer a feira Agrolinda Municipal.</p>
<p align="center">Eixo 3:</p>	<p>Fortalecer o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio de capacitações aos membros do conselho, com foco especial, nos representantes da sociedade civil.</p>
	<p>Garantir a periodicidade de reuniões do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional</p>

DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	para monitoramento das ações desenvolvidas e das demandas existentes no Município, bem como deliberar medidas de enfrentamento e planos de ações.
	Publicizar periodicamente no Portal da Transparência e em redes sociais as ações desenvolvidas em relação a segurança alimentar, bem como os cardápios das instituições que servem merenda.
	Divulgar a existência do Conselho e incentivar a participação popular dos vários seguimentos da sociedade civil, tanto no conselho, quanto nas ações desenvolvidas pelo mesmo como também como faz a sua formação.
	Promover em parceria com SENAR o incentivo da população em cultivar alimentos em suas propriedades, considerando a realidade municipal, seja por meio de hortas individuais com a produção de hortaliças livres de agrotóxicos.
	Fomentar a produção de Feiras Semanais, organizadas com comissões exclusivas dos feirantes que devem ser soberanos sobre as decisões incentivando a produção de alimentos ricos em nutrientes, livres de agrotóxicos e acessível para a população.
	Definir mecanismos para ampliar a participação, o controle e mobilização da sociedade para fortalecer o protagonismo na estratégia do Direito Humano à Alimentação.
	Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas garantidoras da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN.

○ **PLANO DE AÇÃO /PLAMSAN**

DIRETRIZ 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Programa Família Paranaense: Promover a melhoria das condições de vida das famílias em maior situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e extrema pobreza, por meio de implantação de redes intersetoriais com os governos estaduais e municipais e do monitoramento das ações do plano de ação da família, instrumento que realiza o diagnóstico familiar e estabelece ações para superar as condições identificadas.	Dep. Mun. Assistência Social	Estadual Municipal	2025/2028
Programa Estadual Leite das Crianças: Que tem como objetivo auxiliar na redução das deficiências nutricionais da população infantil paranaense.	Dep. Mun. Saúde E Dep. Mun Educação	Municipal Estadual	2025/2028
Programa Bolsa Família: Que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas do Governo, visando a promoção social das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade e risco no Município. Tendo como objetivo de criar e estabelecer uma rede de proteção às famílias por meio de um conjunto de ações planejadas	Dep. Mun. Assistência Social	Federal	2025/2028

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Agricultura Familiar: Aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais do Município. Fomentando assim à agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947/09 do PNAE.	Dep. Mun Educação	Federal Municipal	2025/2028
Programa de Aquisição de Alimentos – PAA: promove a inclusão social e econômica no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.	Dep. Mun. Assistência Social	Estadual Federal	2025/2028

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Orientação em Educação Alimentar e Nutricional para profissionais da educação e comunidade escolar, com o objetivo de conscientizar a melhoria nos hábitos alimentares saudáveis.	Dep. Mun Educação	Municipal	2025/2026
Capacitação às equipes de saúde em temas relacionados à Alimentação e Nutrição.	Dep. Mun. Saúde	Municipal	2025/2027
Aplicação de práticas alimentares saudáveis.	Dep. Mun. Saúde Dep. Mun. Educação	Municipal	2025/2026

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Buscar convênios nos territórios para Implantação no Município.	Dep. Mun. Agric.	Federal Estadual Municipal	2025/2026

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Acompanhamento da Saúde da gestante através do Sisprenatal.	Dep. Mun. Saúde	Municipal Federal Estadual	2025/2026
Fiscalização aos estabelecimentos que comercializam, fabricam e manipulam alimentos.	Dep. Mun. Saúde	Municipal Federal	2025/2026
Realização da avaliação do estado nutricional de alunos da Rede Municipal de Ensino.	Dec. Mun. Educação	Municipal	2025/2026
Oferecimento de alimentação diferenciada para os alunos da rede municipal pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar	Dep. Mun. Educação	Municipal Federal	2025/2026

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Garantir o acesso à água para o consumo humano e produção de alimentos à população rural de baixa renda do município, de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional.	Dep. Mun. Agric. Dep. Mun. Saúde	Municipal Estadal Federal	2025/2028

Diretriz 7 – Apoio à iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais; Não se aplica no município.

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Programa	Órgão Responsável	Recursos	Prazo
Atendimento às famílias em situação de risco social, através da gestão do CRAS.	Dep.Mun.Assistência Social	Municipal Federal	2025/2026
Garantia da oferta de alimentação de qualidade aos alunos da rede municipal.	Dep. Mun. Educação	Municipal	2025/2026
Implantação e consolidação da Política de SAN	Dep.Mun.Assistência Social Dep. Mun. Saúde Dep. Mun. Educação Dep. Mun. Agric.	Municipal	2023/2026

○ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A segurança alimentar é um aspecto essencial para garantir que todas as pessoas tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para uma vida saudável. Para assegurar a eficácia das políticas e programas nessa área, é fundamental estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação adequados.

O monitoramento e a avaliação de um plano de segurança alimentar têm como principais objetivos:

- Acompanhar a implementação das políticas e programas relacionados;
- Identificar avanços e desafios na execução das ações planejadas;
- Avaliar a efetividade das estratégias adotadas;
- Propor ajustes e melhorias com base nos resultados obtidos.

Para avaliar a eficácia de um plano de segurança alimentar, devem ser definidos indicadores quantitativos e qualitativos, tais como:

- Disponibilidade alimentar: Produção agrícola, estoque de alimentos, perdas e desperdício;
- Acesso aos alimentos: Preços de alimentos, poder de compra da população, participação em programas de transferência de renda;
- Qualidade nutricional: Taxas de desnutrição e obesidade, consumo de alimentos ultraprocessados;
- Sustentabilidade: Impacto ambiental da produção e distribuição de alimentos.

Os dados podem ser coletados por meio de:

- Pesquisas de campo e inquéritos alimentares;
- Registros administrativos de programas de segurança alimentar;
- Relatórios de instituições públicas e privadas atuantes na área;
- Monitoramento de indicadores de saúde e nutrição.

A análise dessas informações permite compreender a evolução do plano e identificar a necessidade de reajustes.

A avaliação de impacto busca mensurar os efeitos das ações implementadas. Para isso, são analisados fatores como:

- Redução da insegurança alimentar na população atendida;
- Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição;
- Ampliação do acesso a alimentos saudáveis;
- Sustentabilidade das iniciativas no longo prazo.

Com base nos resultados obtidos no monitoramento e na avaliação, podem ser propostas modificações na execução do plano, tais como:

- Aprimoramento de programas de assistência alimentar;
- Estímulo à produção e ao consumo de alimentos saudáveis;
- Desenvolvimento de campanhas educativas sobre alimentação e nutrição;
- Criação de parcerias entre setor público e privado para fortalecer as iniciativas.

Conclusão

O monitoramento e a avaliação de um plano de segurança alimentar são fundamentais para garantir a efetividade das ações e políticas públicas. Através da coleta e análise de dados, é possível aprimorar continuamente as estratégias implementadas, promovendo assim uma maior segurança alimentar e nutricional para a população.

A Soberania Alimentar. A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma a visualização do status da garantia do DHAA.

A CAISAN/Jardim Olinda poderá buscar parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, a fim de definir metodologia específica para o monitoramento e avaliação das ações implantadas, identificando eventuais entraves e possibilitando correções, bem como propor novas ações.

O aprimoramento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Jardim Olinda e o fortalecimento do SISAN deve acontecer de forma permanente e contínua, buscando dar visibilidade por meio do reforço e ampliação das ações. O estímulo à atuação do CONSEA e da CAISAN deve estar afinado a outras instâncias governamentais e não governamentais para a prática de SAN no município.

Fortalecer o trabalho Intersetorial, favorece o comprometimento para uma melhor efetividade das ações e amplia a discussão em SAN.

O monitoramento do estado nutricional da população deve ser uma rotina e os dados gerados são importantes para direcionar ações na área de alimentação e nutrição.

A Segurança Alimentar e Nutricional é uma temática com o objetivo de mobilizar equipes intersetoriais municipais, é essencial para a prática integrada e articulada para potencialização das ações. Sua discussão e prática devem ser instrumentos de trabalho do CONSEA e da CAISAN, fortalecendo assim o SISAN municipal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação e Diretrizes Nacionais:

- **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006:** Estabelece o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada.
- **Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010:** Regulamenta a Lei nº 11.346/2006, instituindo a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e definindo parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010:** Altera o artigo 6º da Constituição Federal, incluindo a alimentação como direito social.

Outras Fontes Relevantes:

- **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2016/2019** (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário).
- **Política Nacional de Alimentação e Nutrição** (Ministério da Saúde, 2013).
- **Marco de Referência de Vigilância Alimentar e Nutricional** (Ministério da Saúde, 2015).